



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

549

DECRETO EXECUTIVO N.º 213, DE 30 DE JUNHO DE 2014

“Fixa a nova tabela de tarifas por serviços de abastecimento de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário no Município de Lençóis Paulista”

A Prefeita do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: e,

Considerando as informações expedidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos que evidencia importante defasagem na tabela de preços para os serviços de abastecimento de água tratada e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro daquela autarquia em face do notório e comprovado aumento do preço dos insumos utilizados nos processos e de se garantir a manutenção da excelência dos serviços prestados e da qualidade da água servida à população;

Considerando que o saneamento urbano é essencial para a promoção da saúde humana e que, para a sua implementação, há a necessidade de constantes investimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a tabela de preços anexa ao presente decreto em substituição àquela do Decreto Executivo n.º 233, de 18 de junho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

550

Art. 2º De conformidade com o Decreto Executivo n.º 457, de 19 de dezembro de 2013, o valor mensal a ser cobrado a título de tarifa pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário será igual a 70% (setenta por cento) do valor da tarifa mensal cobrada a título de fornecimento de água tratada, acrescido, quando for o caso, do valor correspondente ao volume de água produzido por sistema próprio.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2014.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Executivo n.º 233, de 18 de junho de 2013.

Lençóis Paulista, 30 de junho de 2014.

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos, 30 de junho de 2014.


IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI
Prefeita Municipal


Silvia Maria Gasparotto Venturini
Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

551

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA MEDIANTE MEDIÇÃO POR HIDRÔMETROS E DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

I. Categoria Residencial:

Consumo	Preço Água
Até 10 m ³ mínimo.....	R\$ 1,21 p/ m ³
de 10,1 a 20,0 m ³	R\$ 1,85 p/ m ³
de 20,1 a 30,0 m ³	R\$ 2,37 p/ m ³
de 30,1 a 40,0 m ³	R\$ 3,35 p/ m ³
de 40,1 a 50,0 m ³	R\$ 4,34 p/ m ³
Acima de 50,1 m ³	R\$ 5,10 p/ m ³

II. Categoria Comercial:

Consumo	Preço Água
Até 10 m ³ mínimo.....	R\$ 1,97 p/ m ³
de 10,1 a 20,0 m ³	R\$ 3,12 p/ m ³
de 20,1 a 30,0 m ³	R\$ 3,45 p/ m ³
de 30,1 a 40,0 m ³	R\$ 5,10 p/ m ³
de 40,1 a 50,0 m ³	R\$ 5,99 p/ m ³
Acima de 50,1 m ³	R\$ 7,32 p/ m ³

III. Categorias Industrial e Pública:

Consumo	Preço Água
Até 10 m ³ mínimo.....	R\$ 2,85 p/ m ³
de 10,1 a 20,0 m ³	R\$ 4,24 p/ m ³
de 20,1 a 30,0 m ³	R\$ 5,10 p/ m ³
de 30,1 a 40,0 m ³	R\$ 5,99 p/ m ³
de 40,1 a 50,0 m ³	R\$ 7,32 p/ m ³
Acima de 50,1 m ³	R\$ 8,37 p/ m ³

IV. Categoria Lazer (Chácaras de Recreio):

Consumo	Preço Água
Até 10 m ³ mínimo.....	R\$ 1,49 p/ m ³
de 10,1 a 20,0 m ³	R\$ 2,26 p/ m ³
de 20,1 a 30,0 m ³	R\$ 2,85 p/ m ³
de 30,1 a 40,0 m ³	R\$ 4,01 p/ m ³
de 40,1 a 50,0 m ³	R\$ 5,30 p/ m ³
Acima de 50,1 m ³	R\$ 6,11 p/ m ³

[Handwritten signature]